



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021-017-PMVX



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 027/2021, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 146/2021, referente à Dispensa nº. 7/2021-017-PMVX, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

Locação de Um Imóvel localizado na Avenida Manoel Félix de Farias nº. 1010, Bairro Laticínio, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações do Salão de Eventos.

Justifica-se a necessidade de locação do imóvel em questão fundamente-se na boa estrutura, e conforto que o mesmo dispões, além da alta demanda de eventos e reuniões de interesse da administração pública que abstém de local próprio para desempenhar tais atividades.

Neste sentido, o imóvel mencionado atende satisfatoriamente as necessidades devido a suas dimensões e suas divisões internos guardando todas as condições supra apresentadas, além de uma ótima localização, com fácil acessibilidade aos munícipes.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sr. ALEXSANDRO LEITE GOMES DE VASCONCELOS, pessoa física de direito privado interno, portador da Carteira de Identidade nº. 36.376.625-X SSP/SP e CPF nº. 709.926.303-04, residente na Rua 1º de Janeiro nº. 1884, Bairro Centro, na Cidade de Altamira - PA, na Cidade de Altamira, estado do Pará, em face da boa



localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato do imóvel ser imprescindível e apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, e atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses deste Município.

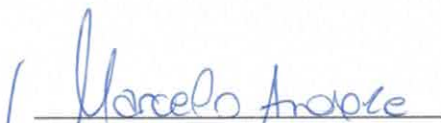
DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R\$: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, diante das necessidades de abrigar as instalações do Salão de Eventos. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEINFRA, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 04 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto nº 027/2021


CLEMILDA PAIXÃO PINTO DA SILVA
Secretária da CPL – Decreto nº. 027/2021


JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Membro da CPL – Decreto nº. 027/2021